



LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“Extingue a vaga do cargo de 40 horas e Cria 02 (duas) vagas para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO (20 H), referente ao Símbolo APS - 3.1.3.1, da Tabela 4, da Categoria Profissional 1 – Cargos de Atividades Cargos de Profissionais de Saúde, da Lei Complementar nº 35/2011, de 13 de Março de 2011.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela 4, da Categoria Funcional 1 – Cargos de Atividades Profissionais de Saúde - APS, da Lei Complementar nº 35/2011, de 13 de Março de 2011, criando 02 (duas) vagas para o cargo de Médico Veterinário (20 horas), referente ao Símbolo APS - 3.1.3.1, do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Médico Veterinário (40 horas), referente ao Símbolo APS - 3.1.3.1, da Tabela 4, da Categoria Profissional 1 – Cargos de Atividades Cargos de Profissionais de Saúde, instituído pela Lei Complementar nº 35/2011, de 13 de Março de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ficam por conta da dotação orçamentária do município, em vigor de acordo com a previsão do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 03 de abril de 2019.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

ANEXO – I

TABELA – 4

CATEGORIA FUNCIONAL 1 - CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE
SAÚDE – APS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE DE VAGAS	PADRÃO
APS-3.1.3.1	MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação De Nível Superior, Específico Na Área De Atuação, Com Registro De Classe.	20H/SEM	02	VII